



PROJETO DE LEI Nº 546/00
769/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.077, DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

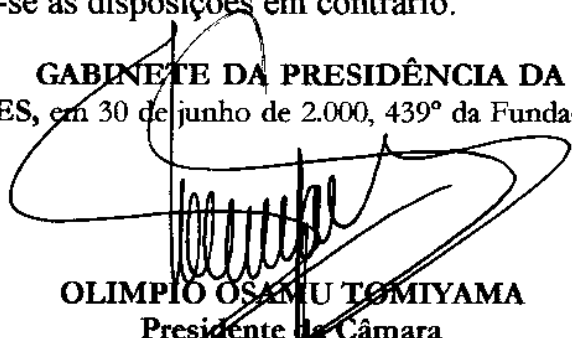
(Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública do MOVIMENTO DOS SEM TERRA URBANOS DE MOGI DAS CRUZES).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

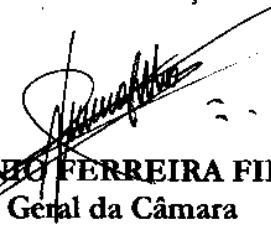
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública o MOVIMENTO DOS SEM TERRA URBANOS DE MOGI DAS CRUZES, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Hum, n.º 360, Conjunto Toyama, Condomínio Recanto das Flores.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de junho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de junho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR TARCÍSIO DAMÁSIO DA SILVA)